Id:089B80D145D6466F

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas Agora É A Vez Do Povo!

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA: I N IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 34.971.267/0001-48.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2023
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: FRANCISCA DAS CHAGAS DA CORREIA DE SOUSA.
CARGO: PREFEITA MUNICIPAL.
CONTRATO: CONTRATO PE Nº 01.008/2023.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 900.547,70 (novecentos mil reais, quinhentos e quarenta e sete reais setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – Recursos ordinários.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Id:07383B58E84C45CE

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas Agora É A Vez Do Povo!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.006/2022, REFERENTE A ADESÃO Nº 006/2022, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MAURO SERGIO BRITO VIEIRA ME; CNPJ nº 16.750.320/0001-07.

Por este instrumento particular, a **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MURICI DOS PORTELAS- PI,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, neste ato por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO representada por seu secretário Sr. **Genilson Alef Dutra Araújo**, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa a **MAURO SERGIO BRITO VIEIRA ME; CNPJ nº 16.750.320/0001-07**, sediado(a) na rua ceara, nº 618, bairro: Ceara, CEP: 64.215.865 – Parnaíba – PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mauro Sergio Brito Vieira, CPF nº 479.106.403-82, celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS (GRÁFICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE MURICI DOS PORTELAS-PI.

1.2.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57,II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 22 de junho de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Murici dos Portelas-PI, 21 de junho de 2023.

Genilson Alef Dutra Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MAURO SÉRGIO BRITO VIEIRA
MAURO SERGIO BRITO VIEIRA ME
CONTRATADA

Id:05D4F5E08AC2471B

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas Agora É A Vez Do Povo!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO IN Nº 01.003/2022, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VICENTE REIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo secretário Sr. Luis Carlos Celestino Cabral, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa a **VICENTE REIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 36.275.065/0001-97**, com sede na R. Ocidental, 5976, LT. Paulo Carneiro, Gurupi, na cidade de Teresina – PI, neste ato por seu representante legal Sr. Vicente Reis Rego Junior, advogado, portador do CPF nº 032.628.293-90, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS – PI.

1.2.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Murici dos Portelas-PI, 05 de maio de 2023.

Genilson Alef Dutra Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Vicente Reis Rego Junior
VICENTE REIS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA